

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 71/ 2019

**SÚMULA: "INSTITUI A CAMPANHA
"CORAÇÃO DE MULHER" E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS NA CIDADES DE CAMPO
LARGO PR.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, de autoria do ilustre vereador Márcio Ângelo Beraldo, e eu, prefeito do município, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Esta Lei institui a Campanha "Coração de Mulher", de alerta e orientação às mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

Parágrafo Único. A campanha que alude o caput será realizada anualmente, na ultima semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrando em 29 de setembro.

Art.2º- A Campanha "Coração de Mulher", tem por objetivo reunir entidade que envolve as mulheres, grupos médicos e representantes da sociedades civil, a fim de promover ações de prevenção e/ou que permitam diagnosticar doenças cardiovasculares:

I – Palestras;

II – Orientações;

P
2069/19
18/06/19
[assinatura]

Gabinete do Vereador Márcio Beraldo

III – Nutrição;

IV - Exames preventivos;

V - Verificação de pressão arterial.

Art.3º - Na semana de campanha “Coração de Mulher”, a Secretaria Municipal Saúde intensificará por todos os seus meios de comunicação acerca da “Campanha Municipal Coração de mulher”, de sua importância e indicará locais que serão realizadas palestras, exames preventivos dentre outras ações, ofertas ao público feminino de forma gratuita.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Termos em que, pede deferimento,

Campo Largo, 29 de Maio de 2019


Márcio Ângelo Beraldo
Vereador